

Estudo Técnico Preliminar 28/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23854.001304/2023-43

2. Descrição da necessidade

A UFJ foi criada pela Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, por desmembramento da Universidade Federal de Goiás (UFG), entretanto a instituição permanece sobre tutela da UFG.

Uma das etapas para a desvinculação da instituição mãe (UFG) é a realização de concursos para suprir a necessidade do quadro de profissionais da UFJ. Destaca-se que o orçamento disponível tornou inviável a contratação de institutos que realizam certames, fazendo com que a UFJ realize por conta própria, tendo maior celeridade e economicidade nos trâmites durante este processo.

A compra do material (cofre) presente nesse documento, justifica-se:

1. Pelo aumento dos índices de violência, pela necessidade de prevenção de perdas financeiras, por promoções e descontos em lojas especializadas em segurança e pela necessidade imediata de proteger documentos e objetos de valor.
2. É um elemento de proteção crucial para documentos e objetos importantes, que podem ser de grande valor financeiro, sentimental ou jurídico para a empresa. O cofre proporciona a segurança necessária para que esses itens sejam armazenados de maneira adequada e protegidos contra roubos, furtos e outras eventualidades.

Diante do cenário apresentado percebe-se que é de extrema necessidade a compra imediata com dispensa de licitação do material (Cofre).

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|-------------------|------------------------------|
| Propeassoas | Michaela Andrea Bette Camara |
| Propeassoas | Henrique Almeida Fernandes |
| Propeassoas | Rodrigo de Oliveira Mendonça |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atendimento da necessidade, a contratada deverá fornecer o item solicitado em tempo hábil, entregando o equipamento com qualidade adequada ao pedido. A contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade que serão baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental.

5. Levantamento de Mercado

Será tramitado na modalidade de dispensa de licitação nos termos do Art. 75, inciso II e VIII da Lei 14.133/21. Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso)

[...]

Notadamente, a legislação permite a compra desses equipamentos conforme já exposto através do artigo mencionados acima, pois além do valor orçado ser inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cerca de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o material solicitado é para uso da instituição na realização de concursos públicos da UFJ.

6. Descrição da solução como um todo

A solução, sintetizando as informações dispostas neste estudo, consiste basicamente na contratação de empresa para atender a demanda da Universidade Federal de Jataí – UFJ.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada do material solicitado tem como base a análise dos concursos realizados anteriormente, logo estima-se que seja necessária a aquisição de 01 (um) cofre.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.000,00

As estimativa de preço foi feita com base no painel de preços do Ministério da Economia (documento anexado ao processo administrativo).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é necessário o parcelamento da solução, visto que é composta por item único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento estratégico institucional, considerando essencialidade do objeto da contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Guardar documentos/provas importantes ou objetos de valor com segurança, a compra de um cofre pode ser uma necessidade imediata. Portanto, o momento atual pode ser uma oportunidade para adquirir o cofre e garantir a proteção desses itens.

Destaca-se que, segundo o Congresso nacional "a banca realizadora do concurso é responsável pelo sigilo das provas, respondendo administrativa, civil e criminalmente, por atos ou omissões que possam divulgar ou propiciar a divulgações de provas, questões ou parte delas" (presente nas disposições sobre as normas gerais relativas a concursos públicos).

Sendo assim, para a UFJ é essencial a aquisição para resguardar a instituição e os servidores responsáveis pelo certame, garantindo a idoneidade do concurso.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente do órgão para aquisição do material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente da empresa para aquisição do material.

Considerando a possibilidade de substituição de peças, embalagem, entre outros a instituição deve garantir que a empresa contratada para tal promova a correta destinação dos possíveis resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos motivos elencados neste documento, como também da necessidade de aquisição do material, a equipe de planejamento declara viável a contratação através de dispensa de licitação, desde que respeitado o disposto neste Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência documentos inseridos no processo administrativos SEI n° 23854.001304/2023-43.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


MICHAELA ANDREA BETTE CAMARA
Chefe de Gabinete


HENRIQUE ALMEIDA FERNANDES
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas


RODRIGO DE OLIVEIRA MENDONÇA
Assistente em Administração